

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA

### “ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA ”

- continuação-fl. 03

#### -SEGUNDA-

A sociedade iniciou suas atividades em 31/03/2008 e seu prazo de duração é indeterminado.

#### - TERCEIRA-

A sociedade fica à rua Odon Bezerra, 16 , Bairro Centro CEP 58.800-130 na cidade de Sousa, Estado da Paraíba.

#### -QUARTA-

Por deliberação dos sócios, a sociedade poderá abrir, manter, transferir e extinguir filiais, em qualquer ponto do território nacional, observadas as prescrições legais vigentes.

#### -QUINTA-

A sociedade tem por objeto **atividade principal**: Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico- hospitalar; partes e peças ( 46.64-8-00) , e **atividades secundárias**: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (46.44-3-01); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (46.45-1-01); Comércio atacadista de produtos odontológicos (46.45-1-03); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (46.46-0-01); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (46.49-4-08); Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal (49.30-2-01); Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia (46.45-1-02); Comércio atacadista de artigos de escritório e papelaria (46.47-8-01); Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (46.49-4-02); Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (46.49-4-04); Comércio atacadista de equipamentos de informática (46.51-6-01);

- continua-

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA

### "ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA "

- continuação - fl. 04

Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador (77.39-0-02); Comércio atacadista de artigos de armarinho (46.41-9-03); Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (43.22-3-02); Comércio varejista de brinquedos e artigos de recreativos (47.63-6-01); Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho (46.41-9-02); Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças (46.65-6-00); Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos (45.11-1-01); Comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática (47.51-2-01); Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (47.53-9-00); Comércio Varejista de Móveis (47.54-7-01); Comércio varejista de artigos de colchoaria (47.54-7-02); Comércio varejista de artigos de cama mesa e banho (47.55-503); Comércio varejista de equipamentos para escritório (47.89-0-07) e Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente (33.19-8/00).

#### -SEXTA -

O Capital da sociedade é de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), dividido em 1.000 (mil) quotas de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

André Luna de Lucena .....	950 quotas ...	R\$ 95.000,00
Francisca Maria de Sá dos Santos.....	<u>50 quotas</u> ...	R\$ <u>5.000,00</u>
<b>Total.....</b>	<b>1.000 quotas...</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>

#### -SÉTIMA-

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

- continua-

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA

“ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA ”

- continuação-fl. 05

- OITAVA-

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

- NONA-

A administração da sociedade caberá ao sócio **André Luna de Lucena**, que será responsável em todas as transações comerciais, com os poderes e atribuições de representá-la, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens Imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

- DÉCIMA-

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade. (Art. 1.011 # 1º do CC/ 2002).

- DÉCIMA PRIMEIRA-

O exercício social, compreensivo de 12(doze) meses será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, data em que se procede ao balanço geral da sociedade para apuração de resultado do exercício.

- continua-

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA**

**“ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA ”**

- continuação-fl. 06

**- DÉCIMA SEGUNDA-**

Os resultados líquidos do exercício serão escriturados em reserva de lucros. Em havendo lucros, poderão estes ficar total ou parcialmente em suspenso ou serem transferidos para constituição de fundos e reservas de capital.

**- DÉCIMA TERCEIRA-**

Os sócios, a título de pró-labore, poderão retirar até o teto máximo permitido pela legislação do Imposto de Renda.

**- DÉCIMA QUARTA –**

No caso de morte de um dos sócios, a sociedade não se extinguirá e nem entrará em liquidação. Os herdeiros exercerão entre si as quotas do sócio falecido, nomeando uma pessoa de aceitação do outro sócio remanescente, que os represente na sociedade.

**- DÉCIMA QUINTA –**

Não havendo interesse de continuidade da sociedade pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros, os haveres do sócio retirante serão apurados em balanço a ser procedido a data da retirada.

**- DÉCIMA SEXTA –**

Os haveres líquidos assim apurados serão pagos a quem de direito em 90(noventa)dias após a realização do balanço referido na cláusula anterior, ou em 3(três)parcelas mensais, iguais e sucessivas corrigidas monetariamente de acordo com os índices oficiais vigentes.

**- DÉCIMA SÉTIMA–**

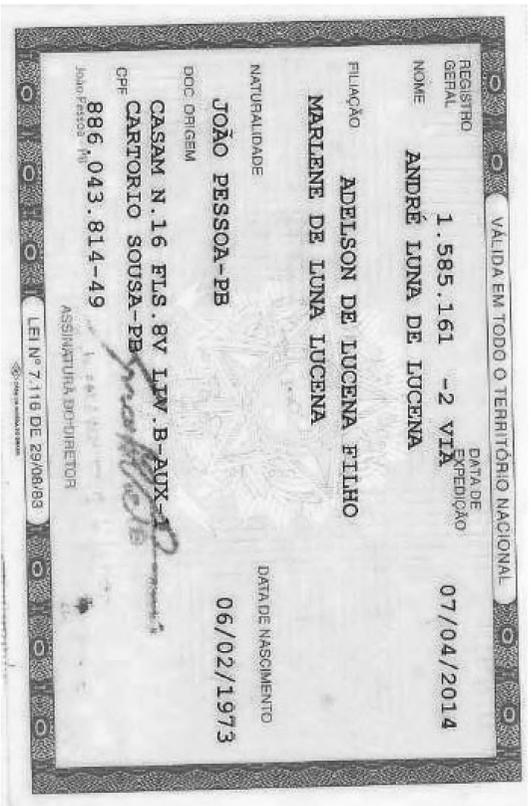
A sociedade tem como foro a cidade de Sousa-PB., com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**-DÉCIMA OITAVA-**

Os casos omissos neste Contrato Social serão disciplinados pelas disposições de lei que disciplina as Sociedades Limitadas.

- continua-





ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS  
MEDICO HOSPITALARE:09478023000180

Assinado de forma digital por ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO  
HOSPITALARE:09478023000180  
DN: c=B8, o=CP-Brasil, st=PB, l=Sousa, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=12121962000188, ou=Presenciadl,  
ou=Certificado Pj A1, cn=ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARE:09478023000180  
Dados: 2022.11.09 09:49:51 -03'00"

## MANIFESTO

DATA: 09/11/2022

Certifico que o original foi apresentado no formato eletrônico, **autenticado no formato digital**, convertido para o formato de longa duração - PDF/A, e assinado digitalmente nos termos nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, V, do 7º, da lei 8935/94 e VIII, do art. 2º, Provimento 100 do Conselho Nacional de Justiça, pela plataforma da CENAD: Central Notarial de Autenticação Digital do Colégio Notarial do Brasil, do que dou fé.

Autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico  
[www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade).

Os atos notariais eletrônicos reputam-se autênticos e detentores de fé pública, como previsto na legislação processual, Art. 16 do Provimento 100 do CNJ. O nome do responsável pelo ato, encontra-se nos termos verticais da referida autenticação.

Belo Horizonte, na data da assinatura digital supra.

**SELO DE CONSULTA, ESCANEIE:**






**Ministério da Fazenda**  
**Receita Federal**  
**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF**


**Número**  
**886.043.814-49**

**Nome**  
**ANDRE LUNA DE LUCENA**

**Nascimento**  
**06/02/1973**

**CÓDIGO DE CONTROLE**  
**5A59.F591.AC2E.6879**



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil  
 às 17:45:57 do dia 09/01/2018 (hora e data de Brasília)  
 dígito verificador: 00  
**VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO**

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por GUILHERME ALVES SILVA, em quarta-feira, 9 de novembro de 2022 10:55:16 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1º  
 OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente  
 documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA

### “ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA ”

Os abaixo assinados , André Luna de Lucena, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1.585.161/SSP-PB, e CPF nº 886.043.814-49, natural da cidade de João Pessoa-PB, filho de Adelson de Lucena Filho e de Marlene de Luna Lucena, nascido no dia 06/02/1973, residente à rua Francisco Gervásio de Medeiros, 27 , Jardins , CEP 58.802-315 na cidade de Sousa –PB, e Francisca Maria de Sá dos Santos, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 714.796/SSP-PB e CPF nº 674.331.384-04, natural da cidade de São José da Lagoa Tapada-PB , filha de Luiz Xavier e de Domitila Celestina de Sá , nascida no dia 03/01/1954, residente à rua Boa Ventura Rocha, 44, Centro, CEP 58.800-570 na cidade de Sousa-PB, únicos componentes da Sociedade Limitada ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA ; com sede à rua Odon Bezerra , nº 16, Bairro Centro, CEP 58.800-130 na cidade de Sousa-PB, com contrato arquivado nessa MM Junta Comercial do Estado da Paraíba sob número **25200475895** datado de 31/03/2008, e CNPJ **09.478.023/0001-80**, resolvem de comum acordo, alterar o Contrato Primitivo mediante as cláusulas e condições seguintes :

#### - PRIMEIRA -

Doravante, o objeto da sociedade passará a ser **atividade principal**: Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças ( 46.64-8-00) , e **atividades secundárias**: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (46.44-3-01); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (46.45-1-01); Comércio atacadista de produtos odontológicos (46.45-1-03); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (46.46-0-01); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (46.49-4-08); Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal (49.30-2-01); Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia (46.45-1-02); Comércio atacadista de artigos de escritório e papelaria (46.47-8-01); Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (46.49-4-02); Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (46.49-4-04); Comércio atacadista de equipamentos de informática (46.51-6-01);

- continua-

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA

### “ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA ”

- continuação - fl. 02

Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador (77.39-0-02); Comércio atacadista de artigos de armarinho (46.41-9-03); Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (43.22-3-02); Comércio varejista de brinquedos e artigos de recreativos (47.63-6-01); Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho (46.41-9-02); Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças (46.65-6-00); Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos (45.11-1-01); Comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática (47.51-2-01); Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (47.53-9-00); Comércio Varejista de Móveis (47.54-7-01); Comércio varejista de artigos de colchoaria (47.54-7-02); Comércio varejista de artigos de cama mesa e banho (47.55-503); Comércio varejista de equipamentos para escritório (47.89-0-07) e Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente (33.19-8/00).

#### - SEGUNDA -

A vista da modificação ora ajustada , CONSOLIDA-SE o Contrato Social com a seguinte redação :

#### - PRIMEIRA -

A sociedade gira sob o nome empresarial de ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.

- continua-